



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna

1º TERMO DE APOSTILAMENTO / 2021

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 DA UASG 158379
(Processo de origem n.º 23352.002854/2018-73)
PROCESSO Nº 23475.000571/2019-81

CONTRATO 12/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS LUZERNA E A EMPRESA XBRAMAR SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - EPP.

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, ente autárquico, com sede no(a) Rua Vigário Frei João, 550, na cidade de Luzerna /SC , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0008-52, neste ato representado(a) pelo(a) Eduardo Butzen, Diretor Geral, nomeado(a) pela Portaria 107/2020, publicada no *DOU* de 29/01/2020, portador da matrícula funcional nº 1811137 e a Empresa **XBRAMAR SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº **05.099.250/0001-44**, estabelecida na Rua Rua Santos Saraiva, 1386, Bairro Estreito, cidade de Florianópolis – SC, CEP 88.070-101 Fone/fax: (48) 2108-8200 Ramal 210, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Alcidinei Da Silva Pacheco, portador da carteira de identidade nº 11839120 SSPSC, inscrito no CPF sob o nº 520.787.879-49, Diretor, residente e domiciliado na Rua Flores Da Cunha, 74, Bairro Capoeiras, cidade de Florianópolis – SC, CEP 88.070-460, Fone/fax: (48) 2108-8202, tendo em vista o que consta no Processo nº 23352.002854/2018-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 09/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem por objeto reajuste em sentido estrito dos preços decorrentes da aplicação retroativa do índice ICTI-IPEA acumulado dos últimos 12 meses, de abril 2020 para o período de maio 2020 até abril 2021 e o acumulado de abril 2021 a partir de maio 2021, de acordo com o Contrato nº 09/2018 – IFC *Campus* Luzerna.



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no art. 65, alínea D e §8º da Lei 8.666/93; no Art. 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, na Subseção VI da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e na Cláusula Sexta do Contrato 09/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O reajuste passa a vigor retroativamente à data de 15/04/2020 com os devidos efeitos financeiros.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 O índice de reajuste aplicado, com efeitos financeiros a partir de 15/05/2020, é de **5,81%**, conforme divulgado pelo IPEA.

4.2 O índice de reajuste aplicado, com efeitos financeiros a partir de 15/05/2021, é de **7,97%**, conforme divulgado pelo IPEA.

4.3 Com a aplicação dos índices, o item 1.3 da CLÁUSULA PRIMEIRA do CONTRATO ORIGINAL passa a ter a seguinte redação:

Item	Unidade	Qtde.	Descrição Completa	Valor Unitário	Valor Global – 48 Meses
10	Mês	48	Franquia – Serviços continuados de Outsourcing de Impressão, na modalidade franquia de páginas, sendo 18.668 páginas/mês para impressão MONOCROMÁTICA com o fornecimento de insumos como: toner, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, software de bilhetagem, bem como o que for necessário para o bom funcionamento e prestação dos serviços para o Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna.	R\$ 1542,28	R\$ 74.029,44
11	Página	384.000	Excedente – Cópia/Impressão em	R\$ 0,05	R\$ 19.200,00



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna

			tamanho A3 ou A4 – MONOCROMÁTICA para o Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna.		
16	Unidade	1.280.064	Folha de papel Sulfite totalmente branco, tamanhos: A4 (210 x 297 mm) ou A3 (297 x 420 mm), textura lisa, com gramatura mínima de 75 g/m ² , entrega em resmas com 500 folhas para os Campi que formam o Grupo 02 para o Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna.	R\$ 0,03	R\$ 38.401,92

4.3 É devido a empresa o pagamento dos valores retroativos relativos à diferença paga entre os meses de **maio de 2020 e julho de 2021, no valor de R\$ 1.518,06.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

5.1 O item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO ORIGINAL passa a ter a seguinte redação a partir de 15/04/2020:

*3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.742,32 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo o valor total de R\$ 131.631,36 (cento e trinta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).*

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa prevista para este instrumento contratual correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, nas notas de empenho abaixo relacionadas:

Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 170772
Elemento de Despesa: 339040-16 (Serviços)
PI: L2ORLP0100N

Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 170772
Elemento de Despesa: 339030-16 (Papel)
PI: L2ORLP0100N



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, para firmeza, foi lavrado o presente termo de apostilamento, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela Direção-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*.

Luzerna/SC, 03 de setembro de 2021.

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA